

PORTARIA Nº 321/2025
de 21 de março de 2025

Concede o pagamento de triênio a servidora municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Municipal 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12 de julho de 2023 e a a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a contar de 01/03/2025, o pagamento do "8º Triênio", referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 a 21/03/2025, tendo em vista tempo de serviço averbado pela Portaria 014/2012, de 03/01/2012, que faz jus a servidora municipal, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, **Marinês Mascarello**, nomeada em 14/04/2011 e com **efetivo exercício em 14/04/2011**.

Parágrafo Único - O pagamento deste avanço, está de acordo com o disposto no *caput* e parágrafos do Art. 85 da Lei Municipal 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12/07/2023.

Art. 2º - A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 21 de março de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento